



ANO I – Nº 1688 - Macaíba - RN, quarta-feira, 23 de abril de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2021

Objeto: Prorrogação de prazo por um período de 06 (seis) meses, do contrato 019/2021, que tem como objetivo locação de imóvel onde abriga as instalações do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Locatário: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ sob nº 29.470.568/0001-58

Locador : José Valmir de Medeiros CPF sob nº 277.116.684-49

Data da assinatura: 22/04/2025

Vigência: 24/04/2025 á 23/10/2025

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93

Assina pela município : Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo

Assina como responsável do imóvel: José Valmir de Medeiros

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis (Alteplase e Tenecteplase) na apresentação de seringa pré-carregada para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves (UPA-Macaíba) e da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN;

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: Uni Hospitalar Ltda – CNPJ: 07.484.373/0001-24;

Valor Global: R\$ 1.299.809,40 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos);

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021;

Vigência: 01 ano contado a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 16/04/2025;

Assina pela Empresa: Christian Mendes Oliveira Tavares – Representante Legal;

Assina pelo Município: Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 014/2022

Objeto: Renovação por 12 (doze) meses do contrato nº 014/2022 que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

de arquivologia, para realizar diagnósticos, organização, digitalização e armazenamento de documentos e informações físicas e digitais, disponibilização de espaço.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Contratada: Linus Log Ltda – CNPJ: 13.409.775/0001-67;

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura: 15/04/2025;

Vigência: 22/04/2025 até 21/04/2026;

Assina pela Empresa: Edinilson da Cunha Vilela – Representante Legal;

Assina pelo Município: Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo – Secretária Municipal de Saúde.

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.568, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CDRU, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Macaíba a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macaíba – APAC Macaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.569.419/0001-79, para concessão de direito real de uso de imóvel público.

Parágrafo único A concessão de direito real de uso tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 2º O terreno objeto da concessão corresponde a uma área de 693,14 m² (seiscentos e noventa e três metros e quatorze centímetros quadrados), com os seguintes limites:

- a) ao norte: com a Rua Abel Coelho, com 25,00m;
- b) ao sul: Propriedade de Terceiros, com 24,60m;
- c) ao leste: Propriedade de Terceiros, com 29,50 metros;
- d) ao oeste: com a Rua São João, com 26,30 metros.

Parágrafo único. É cláusula obrigatória, sob pena de nulidade:

I - a assunção pela cessionária dos encargos dos valores relativos à infraestrutura e custeio do imóvel

concedido, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza;

II - o direito de reivindicação da propriedade pública em caso de descumprimento da função social pretendida; e

III - Outras cláusulas essenciais do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.569, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.302, DE 24 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.302, de 24 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre o recebimento e a destinação de patrocínios pelo Poder Público a eventos de interesse público do Município de Macaíba/RN, ressalvados os de cunho esportivo regidos pela Lei nº 2.265, de 23 de março de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese de patrocínio público para evento em localidade diversa do Município, fica este condicionado à justificativa do(a) secretário(a) municipal da pasta interessada, o(a) qual fundamentará as razões do interesse público envolvido.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 1 de abril de 2025.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 28, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para serviços de: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTO NO CONJUNTO DE DIGITALIZAÇÃO (Nx Genrad o/ou Mammo, Digitalizadora de Imagens Radiográficas CR 30X e Impressora Digital com Impressão a seco DryStar 5302 – marca AGFA)**, incluindo aparelho de Raio x portátil com serviços de mão de obra qualificada, fornecimento e substituição de peças e acessórios para o referido equipamento, para suprimento das necessidades desta Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves..

Processo nº: **1492/2025**

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 29/04/2025 – 15h00min

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: **licitacao.smsmacaiba@hotmail.com** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6554.

Macaíba, 23 de Abril de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PORTARIAS**PORTARIA Nº 012/2025 - GS**

O Secretário Municipal de Administração de Macaíba/RN, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaíba, art.117;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON JOSSE EMÍDIO SILVA**, matrícula nº **1099175**, ocupante do cargo de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2 lotado na Secretaria Municipal de Administração, **licença paternidade no período de 14/04/2025 a 21/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 604/2025

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o curso de MBA oferecido pela FGV In Company e FGV Cidades, em parceria com o Banco do Brasil e a STN, promovido por estas mesmas instituições.

CONSIDERANDO que o MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões Sustentáveis, promovido pelo FGV In Company e FGV Cidades, é um programa inovador e pioneiro que visa formar gestores públicos altamente qualificados para estruturar e gerenciar projetos de infraestrutura e serviços essenciais, capazes de responder aos desafios interconectados do desenvolvimento sustentável no Brasil. O programa é gratuito, patrocinado pelo Banco do Brasil com recursos provenientes das contrapartidas previstas nas Portarias do Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional n.º 808/2023, 1.478/2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento profissional do servidor para o desenvolvimento e modernização da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **VIVIAN RAFAELA NUNES DA SILVA**, Secretária Executiva de Finanças, inscrita no CPF nº ***.038.314-**, o total de **3 (três)** diárias operacionais, para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF, para participar do evento de abertura e primeiras aulas semanais do MBA em PPPs e Concessões Sustentáveis, fornecido pela FGV In Company e FGV Cidades em parceria com Banco do Brasil e STN, no período de 28 de abril a 1 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2025

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o curso de MBA oferecido pela FGV In Company e FGV Cidades, em parceria com o Banco do Brasil e a STN, promovido por estas mesmas instituições.

CONSIDERANDO que o MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões Sustentáveis, promovido pelo FGV In Company e FGV Cidades, é um programa inovador e pioneiro que visa formar gestores públicos altamente qualificados para estruturar e gerenciar projetos de infraestrutura e serviços essenciais, capazes de responder aos desafios interconectados do desenvolvimento sustentável no Brasil.

O programa é gratuito, patrocinado pelo Banco do Brasil com recursos provenientes das contrapartidas previstas nas Portarias do Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional n.º 808/2023, 1.478/2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento profissional do servidor para o desenvolvimento e modernização da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **REYNALDO ODILO MARTINS SOARES FILHO**, Chefe da Assessoria Jurídica, inscrito no CPF nº ***.272.524-**, o total de **3 (três)** diárias operacionais, para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF, para participar do evento de abertura e primeiras aulas semanais do MBA em PPPs e Concessões Sustentáveis, fornecido pela FGV In Company e FGV Cidades em parceria com Banco do Brasil e STN, no período de 28 de abril a 1 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/2025

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o curso de MBA oferecido pela FGV In Company e FGV Cidades, em parceria com o Banco do Brasil e a STN, promovido por estas mesmas instituições.

CONSIDERANDO que o MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões Sustentáveis, promovido pelo FGV In Company e FGV Cidades, é um programa inovador e pioneiro que visa formar gestores públicos altamente qualificados para estruturar e gerenciar projetos de infraestrutura e serviços essenciais, capazes de responder aos desafios interconectados do desenvolvimento sustentável no Brasil. O programa é gratuito, patrocinado pelo Banco do Brasil com recursos provenientes das contrapartidas previstas nas Portarias do Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional n.º 808/2023, 1.478/2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento profissional do servidor para o desenvolvimento e modernização da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **EDSON GERALDO**

DE OLIVEIRA, Chefe de Análise de Projeto, inscrito no CPF nº ***.320.064-**, o total de **3 (três)** diárias operacionais, para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF, para participar do evento de abertura e primeiras aulas seminiais do MBA em PPPs e Concessões Sustentáveis, fornecido pela FGV In Company e FGV Cidades em parceria com Banco do Brasil e STN, no período de 28 de abril a 1 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **TERESA LARISY VIEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.070.364-**, para responder temporariamente pelo cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ DE ARAÚJO**, de porte III, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando seus efeitos após o período de licença maternidade da servidora **DEISE RAYANE ARAUJO DA SILVA**, em 10 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 Processo Administrativo nº 024/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ nº.: 55.806.684/0001-05.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 1.018,32 (um mil e dezoito reais e trinta e dois centavos).

OBJETO CONTRATADO: Gás GLP em butijão de 13kg.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação direta, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de tratar-se de um serviço de pequeno valor. De acordo com o entendimento legal vigente, bens ou serviços com valores inferiores aos especificados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 podem ser contratados sem a realização de um processo licitatório. Muitas vezes, os custos e o tempo demandados em um procedimento licitatório anulam as vantagens de contratar obras ou serviços de pequeno porte.

O valor desta contratação é considerado um “pequeno valor”, não havendo, portanto, justificativa para a realização de um processo licitatório, segundo os critérios estabelecidos por lei. A empresa ZONA OESTE COMERCIO LTDA, em resposta ao levantamento de preços de mercado publicado em 14/04/2025, apresentou a proposta mais vantajosa entre as empresas interessadas.

Assim, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representada pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidenta da Câmara

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 Processo Administrativo nº 023/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº.: 05.752.322/0001-00.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 77.844,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaíba-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação direta, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de tratar-se de um serviço de pequeno valor. De acordo com o entendimento legal vigente, bens ou serviços com valores inferiores aos especificados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 podem ser contratados sem a realização de um processo licitatório. Muitas vezes, os custos e o tempo demandados em um procedimento licitatório anulam as vantagens de contratar obras ou serviços de pequeno porte.

O valor desta contratação é considerado um “pequeno valor”, não havendo, portanto, justificativa para a realização de um processo licitatório, segundo os critérios estabelecidos por lei. A empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, em resposta ao levantamento de preços de mercado publicado em 14/04/2025 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou a proposta mais vantajosa entre as empresas interessadas.

Assim, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representada pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso

II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DE-TERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente da Câmara

PESQUISA MERCADOLÓGICA

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em ar condicionado, incluindo insumos necessários, nos quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLIT SYSTEM DE 9.000 BTUS.	02
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLIT SYSTEM DE 12.000 BTUS.	21
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLIT SYSTEM DE 22.000 BTUS.	02
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLIT SYSTEM DE 30.000 BTUS.	03
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLIT SYSTEM DE 36.000 BTUS.	07

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macai-ba.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as

propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Percentual a ser aplicado ao preço de referência, c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/04/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 23 de abril de 2025.

José Alvares Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 031

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

Republicação por desinteresse de mercado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de mão de obra destinada a atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Auxiliar de Serviços Diversos - ASD	Mês	02
02	Auxiliar de Serviços Diversos - ASD	Diária	30

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macai-ba.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e

entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/04/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 23 de abril de 2025.

José Alvares Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 031

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

Republicação por desinteresse de mercado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, além de suporte técnico e gerenciamento da rede, conforme especificado a seguir.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Manutenção de Equipamentos:
 - Computadores e Notebooks: Realização de diagnósticos e reparos essenciais para assegurar o pleno funcionamento, incluindo limpeza física e lógica, diagnósticos de hardware, atualizações de software, e correção de eventuais falhas, com troca de peças se necessário.
 - Impressoras e Multifuncionais: Inspeção regular, limpeza e ajustes necessários para manter a qualidade de impressão, além da substituição de componentes desgastados se necessário.
 - Equipamentos Periféricos: Atendimento aos dispositivos auxiliares como mouses, teclados, monitores, e outros, com avaliações periódicas e trocas de peças, se necessário.
- Suporte ao Usuário:
 - Atendimento Dedicado: Disponibilização de suporte técnico presencial ou remoto aos usuários para a solução de problemas diários relacionados à operação de softwares e equipamentos.
- Gerenciamento e Manutenção da Rede:
 - Monitoramento da Rede: Supervisão contínua da infraestrutura de rede para garantir

eficiência e segurança, incluindo a revisão e atualização de firewalls e a configuração de roteadores e switches.

- **Segurança da Informação:** Implementação de práticas para proteger dados institucionais, como backups periódicos e protocolos de recuperação de desastres.

- **Conectividade e Desempenho:** Avaliação e otimização da largura de banda e conectividade para suportar as demandas operacionais diárias.

4. Reposição de Peças:

- **Responsabilidade pelo Fornecimento:** A empresa contratada será responsável pela aquisição e instalação de quaisquer peças necessárias para reparo de equipamentos, garantidas conforme especificações técnicas definidas previamente.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas ser-

virão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macaiba.rn.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número

do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/04/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 23 de abril de 2025.

José Alvares Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 031

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
(84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba
Dra Marina Melo Martins Almeida
84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr Diego Costa Pinto Dantas
(84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba
Dra Josane Peixoto Noronha
(84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria
Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria
Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machad

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR